

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.728, 23 de dezembro de 2015.**

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1311, de 24 de setembro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1311, de 24 de setembro de 2009, que dispõe sobre a autorização do Município de Casimiro de Abreu a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, para disponibilização de 45 (quarenta e cinco) vagas para o ensino médio integrado ao ensino técnico e cursos técnicos pós-médios aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º Ficam extintas as vagas, no quantitativo de 10 (dez), criadas para o cargo de Auxiliar Administrativo, simbologia CAI 7, constantes no anexo único da Lei nº 1311, de 24 de setembro de 2009, para cumprimento das atribuições de competência do Município de Casimiro de Abreu relativas ao Convênio de Cooperação Técnica que trata a referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 04/2016**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 04/2016, no dia 27/01/2016, às 14h00min, objetivando a contratação de empresa legalmente habilitada e especializada para a execução de serviços de locação de máquinas e equipamentos para serem utilizados na manutenção de Ruas, Avenidas e Estradas Vicinais não pavimentadas em todo o Município de Casimiro de Abreu/RJ. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprascasimiro.com.br](http://www.comprascasimiro.com.br) ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min às 13h00min.

Casimiro de Abreu, 14 de janeiro de 2016.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva  
Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 682, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

*Estabelece medida administrativa de racionalização, no âmbito da Prefeitura de Casimiro de Abreu e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E,

**CONSIDERANDO** que o Município tem que administrar com eficiência os recursos financeiros arrecadados para que não haja prejuízos, nem à folha de pagamento de pessoal e nem aos serviços públicos essenciais prestados;

**CONSIDERANDO** a redução das receitas advindas dos Royalties da exploração e produção de Petróleo e Gás Natural;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 LRF;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte medida administrativa de racionalização, no âmbito da Prefeitura de Casimiro de Abreu sem prejuízo de outras análogas:

I Fica reduzido o horário de expediente, com a carga horária de 08:00h as 13:00h **ininterruptas**, exceto a Secretaria de Educação, Secretaria de Ordem Pública e a Secretaria de Saúde, ficando a critério das demais Secretarias, Fundações e Autarquias a regulamentação de acordo com a sua necessidade, mas com a obtenção do resultado na economia do consumo de energia elétrica, água e telefone, em todas as unidades administrativas;

II A Secretaria de Agricultura em virtude da atividade que exerce terá seu expediente reduzido para a parte da manhã, das 07:00h as 15:00h **ininterruptas**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, com validade de 90 dias.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 686, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 492 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a data de expedição do Decreto nº 492, sendo: onde se lê, "Decreto nº 492, de 02 de fevereiro de 2014", leia-se: "Decreto nº 492, de 02 de fevereiro de 2015".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/02/2015.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO



# Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº DXXX - 14 de janeiro de 2016    Jornalista responsável: Guilherme Duarte

**PORTARIA N.º 001/2016**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Sra. MARINEZ COSTA DE OLIVEIRA SARZEDA BORGES."*

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal com redação dada pela EC, nº. 41 de 19/12/2003, combinado com Art. 21, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. JOSÉ SARZEDAS BORGES, matrícula nº 032, portador da cédula de identidade RG nº 020119992-4, inscrito no CPF sob o nº 320.081.717-87, efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, APOSENTADO, referência "10", lotado na IPREV-CA / INATIVOS, com proventos INTEGRAL, em favor da Sra. MARINEZ COSTA DE OLIVEIRA SARZEDA BORGES, cônjuge do "de cujus", o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º 2016.07.00470P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base	1.322,50	15.870,00
Triênio 55%	727,37	8.728,44
Grat. Tempo Integral Incorporada	1.322,50	15.870,00
Função Grat. - FG2 - Incorporada	743,82	8.925,84
RATEIO DO BENEFÍCIO	MENSAL	ANUAL
Marinez Costa de Oliveira Sarzeda Borges (cônjuge) 100%	4.116,19	49.394,28
Valor Total	4.116,19	49.394,28

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 11 de janeiro de 2016.

**VERA BEZERRA CAMPOS**

**Diretora Presidente do IPREV-CA**

## EXTRATO DE EMPENHO N.º 45/2016

**Instrumento:** Nota de empenho n.º45/2016;  
**Data:**01/01/2016;  
**Processo Administrativo n.º**.8620/2012;  
**Licitação:**Inexibibilidade de Licitação;  
**Objeto:** Referente a serviços de licenciamento, seguro, DPVAT, GRM e outras despesas a serem pagas ao DETRAN/RJ, no exercício de 2016;  
**Partes:** Município de Casimiro de Abreu  
**Empresa:**DETRAN-RJ – Departamento de Trânsito RJ;  
**CNPJ:** 30.295.513/0001-38;  
**Prazo:** Até 31/12/2016;  
**Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);  
**Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

**RICARDO SILVA LOPES**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Portaria n.º 006/2013

AVISO DE LICITAÇÃO  
 Pregão Presencial n.º. 08/2016

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação para Registro de preço, na Modalidade Pregão, na forma Presencial n.º 08/2016, **O certame terá início no dia 29 de janeiro de 2016, às 09h00min, e poderá se estender conforme a necessidade**, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprascasimiro.com.br](http://www.comprascasimiro.com.br) ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min às 13h00min.

Casimiro de Abreu, 14 de janeiro de 2016.

**Álvaro Luiz Carvalho da Silva**  
 Pregoeiro

## EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.  
 Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado  
 Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
 Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ  
 CNPJ: 29115458/0001-78  
 Tiragem: 1500 exemplares  
 Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte  
 Número de registro: 30277/RJ

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV/CA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 052/2013, de 19/12/2013, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, ora denominado licitador, torna público que **às 8:30horas do dia 22/01/2016**, na sede do Instituto, situado na Rua Padre Anchieta, nº 300, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000, a Comissão Permanente de Licitação, procederá ao início da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao presente procedimento licitatório, objetivando a aquisição de combustível (gasolina comum), com fornecimento contínuo e fracionado, destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes a este Instituto de Previdência, pelo período de 12 (doze) meses. A documentação completa do edital poderá ser adquirida no **horário de expediente das 8 às 13 horas a partir do dia 13/01/2016** no Departamento de Administração e Finanças, Setor de Licitações. Maiores informações poderão ser adquiridas através do fone (22) 2778.2041.

Rosimeri Ximenes de Paula  
 Presidente da CPL IPREV-CA  
 Port. 052/2013

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV/CA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 052/2013, de 19/12/2013, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, ora denominado licitador, torna público que **às 9:30horas do dia 22/01/2016**, na sede do Instituto, situado na Rua Padre Anchieta, nº 300, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000, a Comissão Permanente de Licitação, procederá ao início da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao presente procedimento licitatório, objetivando a escolha de empresa qualificada para prestação de serviço de Custódia Qualificada, processamento e marcação a Mercado de Títulos Públicos Federais registrados no SELIC, CETIP e demais sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos deste RPPS, pelo período de 12 (doze) meses. A documentação completa do edital poderá ser adquirida no **horário de expediente das 8 às 13 horas a partir do dia 13/01/2016** no Departamento de Administração e Finanças, Setor de Licitações. Maiores informações poderão ser adquiridas através do fone (22) 2778.2041.

Rosimeri Ximenes de Paula  
 Presidente da CPL IPREV-CA  
 Port. 052/2013

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Extrato do Contrato CMCA n.º 001/2016

Contratada: Auto Posto Campomar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rodovia Amaral Peixoto, s/n.º, Quadra 8, Lotes 3 a 5, Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.968.516/0001-50, representada por Pablo de Abreu Rodrigues;

Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

## Advertência

Fica advertido a partir da data desta publicação o servidor ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA ANDRADE, matrícula 8917, devido às suas faltas ao serviço de forma injustificada.

Casimiro de Abreu, 13 de janeiro de 2016.

Renato Cardoso Pires  
 Subsecretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil  
 Port. 560/15

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 Pregão Presencial n.º. 33/2015

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, na forma Presencial n.º 33/2015, **no dia 27 de janeiro de 2016, às 09h00min**, para prestação de serviço de manutenção elétrica em veículos para atender as necessidades de veículos da secretaria municipal de saúde. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprascasimiro.com.br](http://www.comprascasimiro.com.br) ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min às 13h00min.

Casimiro de Abreu, 14 de janeiro de 2016.

**Álvaro Luiz Carvalho da Silva**  
 Pregoeiro

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 Pregão Presencial n.º. 05/2016

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação para Registro de preço, na Modalidade Pregão, na forma Presencial n.º 05/2016 - Fundo Municipal de Saúde, no dia 28 de janeiro de 2016, às 09h00min, aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades do HMCA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprascasimiro.com.br](http://www.comprascasimiro.com.br) ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min às 13h00min.

Casimiro de Abreu, 14 de janeiro de 2016.

**Álvaro Luiz Carvalho da Silva**  
 Pregoeiro

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL 02/2016

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 02/2016, no dia 28/01/2016, às 14h00min, objetivando a contratação de empresa legalmente habilitada e especializada para a execução de serviços de locação de caminhões e veículos, para serem utilizados em serviços inerentes da Secretaria Municipal de Obras em todo o Município de Casimiro de Abreu/RJ. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprascasimiro.com.br](http://www.comprascasimiro.com.br) ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min às 13h00min.

Casimiro de Abreu, 14 de janeiro de 2016.

**Álvaro Luiz Carvalho da Silva**  
 Pregoeiro

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL 03/2016

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 03/2016, no dia 28/01/2016, às 15h30min, objetivando a contratação de empresa devidamente habilitada para prestação de serviços de locação de veículos, conforme a demanda, para atendimento de deslocamento de servidores e alunos da Rede Municipal de Ensino, assim como transporte de materiais e outros itens do expediente da Secretaria Municipal de Educação. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprascasimiro.com.br](http://www.comprascasimiro.com.br) ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min às 13h00min.

Casimiro de Abreu, 14 de janeiro de 2016.

**Álvaro Luiz Carvalho da Silva**  
 Pregoeiro

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento ao disposto no artigo 34 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca os interessados a promoverem a inscrição ou atualização da documentação e informações junto ao Cadastro de Fornecedores para o Registro Cadastral.

Maiores informações poderão ser obtidas com a CPL, nos dias úteis, de 9h às 17h, na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, ou pelo telefone (22) 2778-1183.

Casimiro de Abreu, 11 de janeiro de 2016.

**Maria da Glória Pereira Rodrigues**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 002/2016 EM, 13 DE JANEIRO DE 2016

**A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA PELA PORTARIA Nº 921/2015 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.**

RESOLVE:

**Art. 1º - REMOVER**, a Servidora **JUCY PAIXÃO MONTEIRO TEIXEIRA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0095, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria de Trabalho e Renda, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **18/01/2016**.

**REGINA KATIA DE SOUZA ARAUJO E ARAUJO**  
Subsecretária Municipal de Administração  
Port. 0816/2015

AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006  
Pregão Presencial nº. 09/2016

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação, exclusivo para participação de ME/EPP/ME, conforme LC 123/2006, na Modalidade Pregão, na forma Presencial nº 09/2016, **no dia 26 de janeiro de 2016, às 09h00min**, para aquisição de Decibelímetro para atender a Guarda Municipal e a Fiscalização de Postura. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprascasimiro.com.br](http://www.comprascasimiro.com.br) ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min às 13h00min.

Casimiro de Abreu, 14 de janeiro de 2016.

**Álvaro Luiz Carvalho da Silva**  
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

**Advertência**

Fica advertido a partir da data desta publicação o Vigia ALDO CORREIA SANTANA, matrícula 8858, para que não falte mais ao serviço de forma injustificada conforme consta na folha de ponto do mês de novembro de 2015.

Esta advertência se baseia no Art. 211-XII, do Estatuto dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu.

Casimiro de Abreu, 13 de janeiro de 2016.

Renato Cardoso Pires  
Subsecretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil  
Port. 560/15

Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

**Advertência**

Fica advertida a partir da data desta publicação a Guarda Municipal PRISCILA ARAÚJO COSTA DO NASCIMENTO, matrícula 9595, para que não falte mais ao serviço de forma injustificada conforme consta na folha de ponto do mês de novembro de 2015.

Esta advertência se baseia no Art. 211-XII, do Estatuto dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu.

Casimiro de Abreu, 13 de janeiro de 2016.

Renato Cardoso Pires  
Subsecretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil  
Port. 560/15

Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

**Advertência**

Fica advertido a partir da data desta publicação o Guarda Municipal ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA ANDRADE, matrícula 8917, para que não falte mais ao serviço de forma injustificada conforme consta na folha de ponto do mês de novembro de 2015.

Esta advertência se baseia no Art. 211-XII, do Estatuto dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu.

Casimiro de Abreu, 13 de janeiro de 2016.

Renato Cardoso Pires  
Subsecretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil  
Port. 560/15

Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

**Advertência**

Fica advertido a partir da data desta publicação o Guarda Municipal WILSON CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula 11418, para que não falte mais ao serviço de forma injustificada conforme consta na folha de ponto do mês de novembro de 2015.

Esta advertência se baseia no Art. 211-XII, do Estatuto dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu.

Casimiro de Abreu, 13 de janeiro de 2016.

Renato Cardoso Pires  
Subsecretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil  
Port. 560/15

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, CNPJ nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do contrato: fornecimento de gás natural veicular (GNV) para a frota oficial da Câmara Municipal.

Prazo do contrato: data da assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Valor global estimado do contrato: R\$ 18.642,31 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.

Extrato do Contrato CMCA nº 002/2016

Contratada: Auto Posto Irmãos Mucelin Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rodovia Br-101, Km 206, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.235.848/0001-73, representada por José Cláudio Michelin;

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, CNPJ nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do contrato: fornecimento de gasolina comum para a frota oficial da Câmara Municipal.

Prazo do contrato: data da assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Valor global estimado do contrato: R\$ 152.142,58 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.

Alessandro Macabú Araújo  
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015  
- PROCESSO Nº 0094/2015

CONTRATADA: AGORA EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.278.015/0001-93, ESTABELECIDA NA RUA ALPHEU MARCHON, Nº 30, SALA 102, CENTRO, CASIMIRO DE ABREU / RJ, REPRESENTADA POR MÁRCIO KLEBER DA SILVA FONSECA; Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do Contrato pelo prazo de 2 (dois) meses – 01/01/2016 a 29/02/2016 –, até o limite global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo automaticamente rescindido quando os serviços objeto do Contrato atingirem o valor imediatamente anterior ao referido limite; mantidas as demais cláusulas contratuais.

Objeto do Contrato: serviços de filmagem, transmissão simultânea via internet, disponibilização de telão e sonorização externos e gravação em mídia das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas realizadas pelo Poder Legislativo Municipal.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 01.122.0002.2.002, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.

Alessandro Macabú Araújo  
Presidente

**LEI Nº 1730, de 23 de dezembro de 2015***Autoria:* Vereador Bruno Miranda

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Sistema Ciclovitário no Município de Casimiro de Abreu e dá outras providências.

OPRESIDENTE DACÂMARAMUNICIPALDE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O § 7º DO ART. 63, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Sistema Ciclovitário do Município de Casimiro de Abreu, como incentivo ao uso de bicicletas para o transporte, contribuindo para o desenvolvimento da mobilidade sustentável, com as seguintes diretrizes:

- I – implantar a infraestrutura ciclovitária;
- II – implantar as medidas necessárias à inserção da bicicleta no sistema de circulação viário;
- III – promover a melhoria da qualidade ambiental e urbanística do Município;
- IV – ampliar a acessibilidade e mobilidade da população, reduzindo o uso do transporte motorizado;
- V – promover o desenvolvimento sustentável.

**Parágrafo único. O transporte por bicicletas deve ser incentivado em áreas apropriadas e abordado como modo de transporte para as atividades do cotidiano, devendo ser considerado modal efetivo na mobilidade da população.**

Art. 2º Para os efeitos desta lei, são adotadas as seguintes definições:

- I – bicicleta: veículo de transporte individual, não motorizado, não poluente e não emissor de ruído;
- II – ciclista: condutor, sujeito às leis de trânsito vigentes, no que couber.

§ 1º Os triciclos não-motorizados equiparam-se a bicicletas, no que couber.

§ 2º A bicicleta do modelo dobrável é considerada bagagem de mão, e pode ser transportada em qualquer meio de transporte público ou privado, como trem, van e ônibus, em qualquer dia e horário, desde que dobrada e com o sistema de pedal, cambio, corrente, coroa, e catraca protegidos de contato direto com outros usuários, e suas dimensões e peso não ultrapassem o limite máximo permitido de bagagem por pessoa nas normas de uso do respectivo meio de transporte.

**Art. 3º - O Sistema Ciclovitário do Município de Casimiro de Abreu será formado por:**

- I - rede viária para o transporte por bicicletas, formada por ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas e rotas operacionais de ciclismo;**
- II - locais específicos para estacionamento: bicicletários e paraciclos.**

**Art. 4º - O Sistema Ciclovitário do Município de Casimiro de Abreu deverá:**

- I - articular o transporte por bicicleta com o Sistema Integrado de Transporte de Passageiros - SITP, viabilizando os deslocamentos com segurança, eficiência e conforto para o ciclista;**

II - implementar infra-estrutura para o trânsito de bicicletas e introduzir critérios de planejamento para implantação de ciclovias ou ciclofaixas nos trechos de rodovias em zonas urbanizadas, nas vias públicas, nos terrenos marginais às linhas férreas, nas margens de cursos d'água, nos parques e em outros espaços naturais;

III - implantar trajetos cicloviários onde os desejos de viagem sejam expressivos para a demanda que se pretende atender;

IV - agregar aos terminais de transporte coletivo urbano infraestrutura apropriada para a guarda de bicicletas;

V - promover atividades educativas visando à formação de comportamento seguro e responsável no uso da bicicleta e, sobretudo, no uso do espaço compartilhado;

VI - promover o lazer ciclístico e a conscientização ecológica.

Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, consolidar o programa de implantação do Sistema Cicloviário do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 6º - A ciclovia será constituída de pista própria para a circulação de bicicletas, separada fisicamente do tráfego geral e atendendo o seguinte:

I - ser totalmente segregada da pista de rolamento do tráfego geral, calçada, acostamento, ilha ou canteiro central;

II - poderão ser implantadas na lateral da faixa de domínio das vias públicas, no canteiro central, em terrenos marginais às linhas férreas, nas margens de cursos d'água, nos parques e em outros locais de interesse;

III - ter traçado e dimensões adequados para segurança do tráfego de bicicletas e possuindo sinalização de trânsito específica.

Art. 7º - A ciclofaixa consistirá uma faixa exclusiva destinada à circulação de bicicletas, delimitada por sinalização específica, utilizando parte da pista ou da calçada.

Parágrafo único. A ciclofaixa poderá ser adotada quando não houver disponibilidade de espaço físico ou de recursos financeiros para a construção de uma ciclovia, desde que as condições físico-operacionais do tráfego motorizado sejam compatíveis com a circulação de bicicletas.

Art. 8º - A faixa compartilhada poderá utilizar parte da via pública, desde que devidamente sinalizada, permitindo a circulação compartilhada de bicicletas com o trânsito de veículos motorizados ou pedestres, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º A faixa compartilhada deve ser utilizada somente em casos especiais para dar continuidade ao sistema cicloviário ou em parques, quando não for possível a construção de ciclovia ou ciclofaixa.

§ 2º A faixa compartilhada poderá ser instalada na calçada, desde que autorizado e devidamente sinalizado pelo Órgão Executivo Municipal de Trânsito nos casos em que não comprometer a mobilidade segura e confortável do pedestre.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a implementar medidas administrativas visando a implementação de estacionamento de bicicletas, bicicletários e paraciclos em terminais de ônibus, edifícios públicos, escolas municipais, centros de compras, e parques, assim como próximo a indústrias, condomínios e outros locais de grande fluxo de pessoas.

§ 1º O bicicletário é o local destinado para estacionamento de longa duração de bicicletas e poderá ser público ou privado.

§ 2º O paraciclo é o local destinado ao estacionamento de bicicletas de curta e média duração em espaço público, equipado com dispositivos para acomodá-las.

Art. 10 - A elaboração de projetos e construção de praças e parques, incluindo os parques lineares, com área superior a 4.000 m2 (quatro mil metros quadrados), deve contemplar o tratamento cicloviário nos acessos e no entorno próximo, assim como paraciclos no seu interior.

Art. 11 - O Poder Executivo deverá estimular a implantação de locais reservados para bicicletários, em um raio de 100 (cem) metros dos terminais de ônibus.

Parágrafo único. A segurança do ciclista e do pedestre é condicionante na escolha do local e mesmo para a implantação de bicicletários.

Art. 12 - As novas vias públicas, incluindo pontes e afins, devem prever espaços destinados ao acesso e circulação de bicicletas, em conformidade com os estudos de viabilidade.

Art. 13 - O Poder Executivo poderá implantar ou incentivar a implantação de ciclovias ou ciclofaixas nos terrenos marginais às linhas férreas em trechos urbanos, de interesse turístico, nos acessos às zonas industriais, comerciais e institucionais, quando houver demanda existente e viabilidade técnica.

Art. 14 - A implantação e operação dos bicicletários, em imóveis públicos ou privados, deverá ter controle de acesso, a ser aprovado pelo Órgão Executivo Municipal de Trânsito.

Art. 15 - Nas ciclovias, ciclofaixas e locais de trânsito compartilhado poderá ser permitido, de acordo com regulamentação do Órgão Executivo Municipal de Trânsito, além da circulação de bicicletas:

I - circular com veículos em atendimento a situações de emergência, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro e respeitando-se a segurança dos usuários do sistema cicloviário;

II - utilizar patins, patinetes e skates, nas pistas onde sua presença não seja expressamente proibida;

III - circular com o uso de bicicletas, patinetes ou similares elétricos, desde que desempenhem velocidades compatíveis com a segurança do ciclista ou do pedestre onde exista trânsito partilhado.

Art. 16 - O Poder Executivo fica autorizado a manter ações educativas permanentes com o objetivo de promover padrões de comportamento seguros e responsáveis dos ciclistas, assim como deverá promover campanhas educativas, tendo como público-alvo os pedestres e os condutores de veículos, motorizados ou não, visando divulgar o uso adequado de espaços compartilhados.

Art. 17 - Os eventos ciclísticos, utilizando via pública, somente podem ser realizados em rotas, dias e horários autorizados pelo Órgão Executivo Municipal de Trânsito, a partir de solicitação expressa formulada pelos organizadores do evento.

Art. 18 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 19 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ALESSANDRO MACABÚARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal

10.467/2015.**Port. 926/2015-** Revogar a Portaria nº 899 de 1º de dezembro 2015, que nomeou NATALIA DA SILVA PESSOA, para o cargo de Assistente Social, inscrição 101108, classificada em 09º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. **Port. 948/2015-** Designar a Servidora Municipal ROZANGELA DAMES DE BARROS, Vigia, matrícula nº 8895, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-4, de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/11/2015, 07/11/2015, 30/01/2015, 05/12/2015, 23/11/2015 e 10 de dezembro de 2015.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**Publicado nesta edição por lapso à época**

**Port. 1036/2015-** Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, a Servidora Municipal MARCILÉIA SANTANA DE ARAUJO, Merendeira, matrícula nº 9691, para exercer suas atividades junto àquele órgão, **sem ônus** para o Município de Casimiro de Abreu. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 629, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender a Câmara Municipal, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
10.10.01.031.0001.2.330	01	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – Administração	0.001	3.1.90.11.04.00	60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>60.000,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.05.04.122.0010.2.005	41	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.001	3.1.90.11.03.00	60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>60.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil**

Matrícula	Nome	Cargo
10045	Alex da Silva	Guarda Municipal
10054	Almir Rogerio Lopes Gomes	Guarda Municipal
10050	Jeferson Ramalho de Freitas	Guarda Municipal
10051	Laelio dos Santos Miranda	Guarda Municipal
10058	Luiz Alberto Lima da Cruz	Guarda Municipal
10052	Luzimagno Schumacker Bastor	Guarda Municipal
10060	Marcelo Pinto Pacheco	Guarda Municipal
10056	Shelder Belfort Silva Coutinho	Guarda Municipal
10055	Valéria Ribeiro Machado	Guarda Municipal

**JUNHO - 2012****Secretaria Municipal de Educação**

Matrícula	Nome	Cargo
10040	Carlos Henrique Ferreira	Agente Escolar

**Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil**

Matrícula	Nome	Cargo
10046	Rogério Ferreira de Souza	Vigia

**Port. 941/2015-** Designar os servidores ANA LETÍCIA LIRA CORREIA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6498; DEIVISON FREIRE TATAGIBA, Administrador, matrícula nº 11079 e DÉBORA DA SILVA AGUIAR, Auxiliar Administrativo, matrícula nº6092, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apuração dos fatos narrados nos Processos Administrativos nº 10.360/2015, sendo uma apuração do extravio do processo administrativo nº 8964/2015, devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentar relatório circunstanciado, com a conclusão que permita a adoção das providências que forem necessárias. **Port. 942/2015-** Designar os servidores ANA LETÍCIA LIRA CORREIA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6498; DEIVISON FREIRE TATAGIBA, Administrador, matrícula nº 11079 e DÉBORA DA SILVA AGUIAR, Auxiliar Administrativo, matrícula nº6092, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apuração dos fatos narrados nos Processos Administrativos nº 10.360/2015, para apuração de responsabilidade dos servidores que efetuaram o registro e o lançamento dos lotes irregulares nesta Prefeitura, que deverão ser autuadas no Protocolo Geral da Prefeitura de forma individualizada e devidamente apensadas a este processo, para extração das cópias necessárias à instrução das sindicâncias, devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentar relatório circunstanciado, com a conclusão que permita a adoção das providências que forem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**Port. 917/2015-** Declaro vago, a contar de 21/11/2015, por motivo de falecimento, o cargo de Professor “A”, da ex servidora SUZELY GOMES DE BARCELOS, matrícula nº 11.101, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 918/2015-** Declaro vago, a contar de 07/11/2012, por motivo de falecimento, o cargo de Auxiliar Administrativo, do ex servidor ABRAHÃO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 2619, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. **Port. 920/2015-** Declaro vago, a contar de 30/01/2015, por motivo de falecimento, o cargo em Comissão de Assistente 6, Símbolo CAI - 6, da ex Servidora ROSIMERI OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 10.263, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Municipalidade. **Port. 922/2015-** Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal MARCIRLEI MIRANDA DE AZEVEDO, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 9608, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº

**LEI Nº 1731, de 23 de dezembro de 2015**

**Autoria:** Vereador João Medeiros Neto

EMENTA: Dispõe sobre a abordagem da educação financeira dentro do conteúdo da grade curricular de matemática das escolas da rede municipal de ensino de Casimiro de Abreu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O § 7º DO ART. 63, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserida a abordagem da educação financeira dentro do conteúdo da grade curricular de matemática da Educação Financeira das escolas da rede municipal de ensino de Casimiro de Abreu, a partir do 5º ano do ensino fundamental.

Parágrafo único – A abordagem de que trata esta Lei será feita através de exemplos, comparativos, questões e correlatos, dentro dos conteúdos da grade curricular de matemática.

Art. 2º - As Unidades Escolares ficam autorizadas a realizar palestras, atividades interdisciplinares e leituras com informações e temas relativos à educação financeira, em complementação à abordagem nos conteúdos em sala de aula.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com aplicação a partir do período letivo posterior à sua vigência.

**ALESSANDRO MACABÚ ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº. 10/2016

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, na forma Presencial n.º 10/2016, **no dia 26 de janeiro de 2016, às 11h00mim**, para aquisição de Gás GLP engarrafado para o consumo nas Unidades da Rede Municipal de Ensino. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprascasimiro.com.br](http://www.comprascasimiro.com.br) ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min às 13h00min.

Casimiro de Abreu, 14 de janeiro de 2016.

**Álvaro Luiz Carvalho da Silva**  
Pregoeiro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Autorizo a contratação com as firmas Embratel e Telemar Norte Leste S/A, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, para atender aos serviços desta Casa Legislativa, com empenhos prévios por estimativa no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e R\$ 12.000,00 (doze mil reais), respectivamente; e Ampla Energia e Serviços S/A, nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93, com empenho por estimativa no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Publique-se.

04/01/2016.  
Alessandro Macabú Araújo  
Presidente

Autorizo o empenho prévio para pagamento referente ao plano de saúde oferecido a esta Casa Legislativa pela empresa Unimed Costa do Sol, em conformidade com o inciso III do art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 011/2009, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Publique-se.

04/01/2016.  
Alessandro Macabú Araújo  
Presidente

**LEI Nº 1732, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

**Autoria:** Vereador Bruno Miranda

EMENTA: Altera o caput do art. 2º da Lei Municipal nº 1.691, de 22 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O § 7º DO ART. 63, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.691, de 22 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder parcelamento de débitos de multa e imputação de débitos impostos pelo Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.*

Art. 2º - O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 1.691, de 22 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º O parcelamento será deferido em até 180 (cento e oitenta) parcelas iguais, sucessivas e mensais, mediante requerimento expresso.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ALESSANDRO MACABÚ ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA Nº. 038/2015/AC

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria nº 1522/2013, de 22 de Outubro de 2013 e prerrogativas previstas na Lei Municipal nº 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 69, da Lei nº 1092/2006.

Considerando a necessidade de cumprimento do princípio da transparência em atenção aos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Considerando a intempestividade em decorrência da ausência de publicação das concessões de férias dos anos de 2013, 2014 e 2015;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público a concessão de férias dos servidores abaixo relacionados na forma dos Anexo 1, Anexo 2 e Anexo 3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos retroativos do Anexo 1 em 01 de janeiro de 2013, do Anexo 2 em 01 de janeiro de 2014 e do Anexo 3 em 01 de janeiro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 16 de dezembro de 2015.

**ELIEZER CRISPIM PINTO**  
Presidente do **Águas de Casimiro**  
Portaria nº 1522/2013

Anexo 1  
**(PORTARIA Nº. 038/2015/AC)**

PROCESSO	MATR	SITUAÇÃO	NOME	CARGO	P. AQUISITIVO	DIAS DE FÉRIAS	ABONO
67/2013	40	EST	Paulo Roberto do Nascimento	Encanador	2011/2012	01/03 a 30/03/2013	[ ] Sim [ x ] Não
68/2013	41	CEL	José Silva de Assumpção	Operador de ETA/ETE	2011/2012	01/03 a 30/03/2013	[ ] Sim [ x ] Não
87/2013	24	EST	Paulo Roberto Gomes Batista	Ajudante Operacional	2012/2013	01/04 a 30/04/2013	[ ] Sim [ x ] Não
88/2013	30	EST	Ivone Alessandra de Souza Rodrigues	Técnico em Química	2011/2012	01/04 a 30/04/2013	[ ] Sim [ x ] Não
89/2013	10	CEL	Valmir Costa	Operador de ETA/ETE	2012/2013	01/04 a 30/04/2013	[ ] Sim [ x ] Não
102/2013	64	EST	Dario Rodrigues Machado	Operador de ETA/ETE	2011/2012	01/05 a 30/05/2013	[ ] Sim [ x ] Não
128/2013	40	EST	Paulo Cezar Gonçalves Macedo	Vigia	2012/2013	01/06 a 30/06/2013	[ ] Sim [ x ] Não
131/2013	62	EST	Fábio Klem Mafort	Encanador	2012/2013	01/06 a 30/06/2013	[ ] Sim [ x ] Não
132/2013	31	EST	Celson Santana Nogueira	Operador de ETA/ETE	2012/2013	01/06 a 30/06/2013	[ ] Sim [ x ] Não
137/2013	3	CEL	Amarildo Rodrigues de Castilhos	Operador de ETA/ETE	2012/2013	01/07 a 30/07/2013	[ ] Sim [ x ] Não
151/2013	18	EST	Gilberto Mangueira Domingues	Leiturista	2012/2013	01/07 a 30/07/2013	[ ] Sim [ x ] Não
152/2013	19	EST	Gilmar Rocha dos Santos	Encanador	2012/2013	01/07 a 30/07/2013	[ ] Sim [ x ] Não
153/2013	63	EST	Josélia Gonçalves Marinho Azeredo	Técnico em Contabilidade	2012/2013	01/07 a 30/07/2013	[ ] Sim [ x ] Não
181/2013	47	EST	Josué de Moura dos Santos	Agente Administrativo	2012/2013	01/08 a 30/08/2013	[ ] Sim [ x ] Não
182/2013	69	EST	Jeferson de Souza Silva	Operador de ETA/ETE	2012/2013	01/08 a 30/08/2013	[ ] Sim [ x ] Não
183/2013	36	EST	Gilcimar Gonçalves Muzy	Encanador	2012/2013	01/08 a 30/08/2013	[ ] Sim [ x ] Não
184/2013	70	EST	Francisco Rodrigues Martins Filho	Motorista	2012/2013	01/08 a 30/08/2013	[ ] Sim [ x ] Não
196/2013	7	CEL	Manoel Silva Ferreira	Operador de ETA/ETE	2012/2013	01/09 a 30/09/2013	[ ] Sim [ x ] Não
197/2013	49	EST	Daniel Nunes	Encanador	2012/2013	01/09 a 30/09/2013	[ ] Sim [ x ] Não
219/2013	16	CEL	Edildon de Souza Dias	Motorista	2012/2013	01/10 a 30/10/2013	[ ] Sim [ x ] Não
220/2013	35	EST	Jonadab da Silva Daudt	Encanador	2012/2013	01/10 a 30/10/2013	[ ] Sim [ x ] Não
221/2013	71	EST	Erli Costa Rodrigues	Operador de ETA/ETE	2012/2013	01/10 a 30/10/2013	[ ] Sim [ x ] Não
222/2013	48	EST	Arnaldo Toledo Cunha	Leiturista	2012/2013	01/10 a 30/10/2013	[ ] Sim [ x ] Não

**Port. 915/2015-** Fica concedida permissão para exploração de serviço de táxi ao cidadão ALVIMAR RODRIGUES LOPES, portador da Carteira de Identidade nº 107898868 expedida pelo IFPRJ, conforme requerido através do processo administrativo nº 7669/2015. **Port. 916/2015-** Fica concedida permissão para exploração de serviço de táxi ao cidadão GILSON PINHEIRO NAVEGA, portador da Carteira de Identidade nº 121777635 expedida pelo IFPRJ, conforme requerido através do processo administrativo nº 9657/2015. **Port. 923/2015-** Designar os servidores ANA LETÍCIA LIRA CORREIA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6498; DEIVISON FREIRE TATAGIBA, Administrador, matrícula nº 11079 e DÉBORA DA SILVA AGUIAR, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6092, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apuração dos fatos narrados nos Processos Administrativos nº 10.267/2015, devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentar relatório circunstanciado, com a conclusão que permita a adoção das providências que forem necessárias. **Port. 932/2015-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal NORMA NUNES GOMES DE ALMEIDA, Professor A, matrícula nº 11.807, o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 5% (cinco por cento), conforme Processo Administrativo nº 10.342/15. **Port. 937/2015-** Confirmar a integralização dos servidores abaixo nominados, no quadro efetivo do Pessoal Estatutário da Administração Direta Municipal, aprovados no Estágio Probatório, com lotação descrita abaixo:

## JANEIRO - 2012

## Secretaria Municipal de Administração

Matrícula	Nome	Cargo
9881	Fabio Cordeiro de Andrade	Motorista

## Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil

Matrícula	Nome	Cargo
9879	Hamilton Carlos Camargo Filho	Agente de Serviço Gerais

## MARÇO – 2012

## Secretaria Municipal de Educação

Matrícula	Nome	Cargo
9885	Aldalice Machado Neris Alves	Merendeira
9889	Crislandia Azevedo dos Santos	Merendeira
9932	Francine Marinho Andrade	Merendeira
9926	Georgete Andrade Cavalcante	Merendeira
9925	Magna Ferreira Andrade	Merendeira
9928	Marcia Eloiza dos Santos Ramos	Agente de Serviços Gerais
9929	Marcia Rosa Machado	Agente de Serviços Gerais
9884	Reni dos Santos Silva	Merendeira
9927	Thiago dos Santos Oliveira	Agente escolar

## Secretaria Municipal de Ordem Pública e defesa Civil

Matrícula	Nome	Cargo
9936	Fernando Araujo Fernandes	Vigia

## MAIO - 2012

## Secretaria Municipal de Educação

Matrícula	Nome	Cargo
10044	Adelia Periard Ferreira	Merendeira
10042	Conceição Aparecida Soares Narciso	Merendeira
10043	Gisele Costa Cunha	Agente Escolar
10039	Liane de Almeida Miller	Agente de Serviços Gerais
10041	Tatiane Moreira Silva	Agente Escolar

**Resumo Portarias 026/015 – de 14/01/2016**

**Port. 770/2015-** Designar o Servidor Municipal LUIZ GUILHERME HUBER DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 9598, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Supervisor da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. **Port. 894/2015-** Nomear BRUNA ROQUE LOUREIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-2, com funções junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desta Municipalidade. **Port. 919/2015-** RECEBER À DISPOSIÇÃO deste Município, a contar de 1º de janeiro de 2016, a servidora CARLA MARIA DA SILVA SCHUELER, Guarda Municipal, matrícula nº 5594-8, oriunda da Prefeitura de Silva Jardim, em regime de PERMUTA com o servidor Municipal ANDRE LUIZ DOS SANTOS GONÇALVES, Guarda Municipal, matrícula nº 9187, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, ambas com ônus para o ente público de origem. **Port. 921/2015-** Designar REGINA KATIA DE SOUZA ARAUJO E ARAUJO, Subsecretária Municipal de Administração, matrícula n.º 3512, para responder interinamente pelo Cargo de Secretária Municipal de Administração, no período de 1º de janeiro de 2016 a 20 de janeiro de 2016. **Port. 927/2015-** Nomear DAVI PIO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 1, Símbolo CAI-1, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. **Port. 928/2015-** Nomear PATRICIA REJANE ORNELIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 1, Símbolo CAI-1, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal Assistência Social, desta Municipalidade. **Port. 929/2015-** Nomear CÍNTIA ARAUJO DE ALMEIDA CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 3, Símbolo CAI-3, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. **Port. 930/2015-** Nomear ANGELA MARIA CLASS RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 4, Símbolo CAI-4, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. **Port. 931/2015-** Nomear MAURÍLIO LABANCA DE ABREU, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 3, Símbolo CAI-3, atribuindo-lhe funções junto ao Gabinete do Prefeito, desta Municipalidade. **Port. 933/2015-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 443, de 08 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear SILMAR ROCHA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial 1, Símbolo DAS-4, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Esporte, desta Municipalidade. **Port. 934/2015-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 483, de 07 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear SERGIO CARDOSO SIQUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial 1, Símbolo DAS-4, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port. 935/2015-** Nomear AUTUELI RIBEIRO FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 2, Símbolo CAI-2, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Obras, desta Municipalidade. **Port. 936/2015-** Nomear ANA DALVA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 1, Símbolo CAI-1, atribuindo-lhe funções junto ao Gabinete do Prefeito, desta Municipalidade. **Port. 938/2015-** Nomear LEANDRA AGUIAR LEANDRO BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 3, Símbolo CAI-3, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. **Port. 939/2015-** Nomear CLEIDE ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 3, Símbolo CAI-3, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. **Port. 940/2015-** Nomear LILIAN NASCIMENTO SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 4, Símbolo CAI-4, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. **Port. 944/2015-** Nomear MYLENA DE OLIVEIRA MARCHON, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 3, Símbolo CAI – 3, com funções junto ao Gabinete do Prefeito, desta Municipalidade. **Port. 945/2015-** Nomear VALDECIR ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 4, Símbolo CAI – 4, com funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. **Port. 946/2015-** Nomear ESTER IECKER DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial 2, Símbolo DAS-5, com funções junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, desta Municipalidade. **Port. 947/2015-** Designar JOSÉ EDUARDO SILVA VIEIRA, Subsecretário Municipal de Comunicação Social, matrícula n.º 11.785, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social, no período de 18 de janeiro de 2016 a 06 de fevereiro de 2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/09/2015, 1º/12/2015, 1º/01/2016 e 18 de janeiro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

223/2013	9	EST	Gildo Gonçalves Muzy	Encanador	2012/2013	01/10 a 30/10/2013	[ ] Sim [ x ] Não
239/2013	14	CEL	Márcio Peixoto Mesquita	Operador de ETA/ETE	2011/2012	01/11 a 30/11/2013	[ ] Sim [ x ] Não
272/2013	27	EST	Rieles Nei Pires de Souza	Agente Administrativo	2011/2012	02/12 a 21/12/2013	[ x ] Sim [ ] Não
275/2013	25	EST	Márcio Cunha de Oliveira	Encanador	2012/2013	01/12 a 30/12/2013	[ ] Sim [ x ] Não
314/2013	41	CEL	José Silva de Assumpção	Operador de ETA/ETE	2012/2013	02/01 a 31/01/2014	[ ] Sim [ x ] Não
315/2013	37	EST	Valdeli Deodato Duarte	Operador de ETA/ETE	2012/2013	02/01 a 31/01/2014	[ ] Sim [ x ] Não

**Anexo 2**  
**(PORTARIA Nº. 038/2015/AC)**

PROCESSO	MATR	SITUAÇÃO	NOME	CARGO	P. AQUISITIVO	DIAS DE FÉRIAS	ABONO
77/2014	14	CEL	Márcio Peixoto Mesquita	Operador de ETA/ETE	2012/2013	01/03 a 30/03/2014	[ ] Sim [ x ] Não
78/2014	1	EST	Jaqueline Cardoso Heringer	Agente Administrativo	2011/2012	01/03 a 30/03/2014	[ ] Sim [ x ] Não
79/2014	13	EST	Alexandre de Oliveira Pinto	Leiturista	2011/2012	01/03 a 30/03/2014	[ ] Sim [ x ] Não
80/2014	40	EST	Paulo Roberto do Nascimento	Encanador	2012/2013	01/03 a 30/03/2014	[ ] Sim [ x ] Não
127/2014	10	CEL	Valmir Costa	Operador de ETA/ETE	2013/2014	01/04 a 30/04/2014	[ ] Sim [ x ] Não
128/2014	24	EST	Paulo Roberto Gomes Batista	Ajudante Operacional	2013/2014	01/04 a 30/04/2014	[ ] Sim [ x ] Não
129/2014	57	EST	Aline de Azevedo Lira	Técnico em Edificações	2012/2013	01/04 a 30/04/2014	[ ] Sim [ x ] Não
209/2014	64	EST	Dario Rodrigues Machado	Operador de ETA/ETE	2012/2013	01/05 a 30/05/2014	[ ] Sim [ x ] Não
210/2014	27	EST	Rieles Nei Pires de Souza	Agente Administrativo	2012/2013	01/05 a 30/05/2014	[ ] Sim [ x ] Não
242/2014	3	CEL	Amarildo Rodrigues de Castilhos	Operador de ETA/ETE	2013/2014	01/06 a 30/06/2014	[ ] Sim [ x ] Não
243/2014	62	EST	Fábio Klem Mafort	Encanador	2013/2014	01/06 a 30/06/2014	[ ] Sim [ x ] Não
252/2014	47	EST	Josué de Moura dos Santos	Agente Administrativo	2013/2014	01/06 a 30/06/2014	[ ] Sim [ x ] Não
274/2014	18	EST	Gilberto Mangueira Domingues	Leiturista	2013/2014	01/07 a 30/07/2014	[ ] Sim [ x ] Não
275/2014	9	EST	Gildo Gonçalves Muzy	Encanador	2013/2014	01/07 a 30/07/2014	[ ] Sim [ x ] Não
276/2014	31	EST	Celson Santana Nogueira	Operador de ETA/ETE	2013/2014	01/07 a 30/07/2014	[ ] Sim [ x ] Não
277/2014	17	EST	Hermes Luis Bastos da Silva	Técnico em Contabilidade	2012/2013	01/07 a 30/07/2014	[ ] Sim [ x ] Não
294/2014	19	EST	Gilmar Rocha dos Santos	Encanador	2013/2014	01/08 a 30/08/2014	[ ] Sim [ x ] Não
295/2014	36	EST	Gilcimar Gonçalves Muzy	Encanador	2013/2014	01/08 a 30/08/2014	[ ] Sim [ x ] Não
296/2014	69	EST	Jeferson de Souza Silva	Operador de ETA/ETE	2013/2014	01/08 a 30/08/2014	[ ] Sim [ x ] Não
323/2014	7	CEL	Manoel Silva Ferreira	Operador de ETA/ETE	2013/2014	01/09 a 30/09/2014	[ ] Sim [ x ] Não
327/2014	48	EST	Arnaldo Toledo Cunha	Leiturista	2013/2014	01/09 a 30/09/2014	[ ] Sim [ x ] Não
348/2014	63	EST	Josélia Gonçalves Marinho Azeredo	Técnico em Contabilidade	2013/2014	01/10 a 30/10/2014	[ ] Sim [ x ] Não
349/2014	71	EST	Erlí Costa Rodrigues	Operador de ETA/ETE	2013/2014	01/10 a 30/10/2014	[ ] Sim [ x ] Não
350/2014	35	EST	Jonadab da Silva Daudt	Encanador	2013/2014	01/10 a 30/10/2014	[ ] Sim [ x ] Não
351/2014	16	CEL	Edilson de Souza Dias	Motorista	2013/2014	01/10 a 30/10/2014	[ ] Sim [ x ] Não
370/2014	78	EST	Ana Maria Silva do Nascimento	Agente Administrativo	2013/2014	01/11 a 30/11/2014	[ ] Sim [ x ] Não
371/2014	30	EST	Ivone Alessandra de Souza Rodrigues	Técnico em Química	2012/2013	01/11 a 30/11/2014	[ ] Sim [ x ] Não
407/2014	38	EST	Paulo Cezar Gonçalves Macedo	Vigia	2013/2014	01/12 a 30/12/2014	[ ] Sim [ x ] Não
408/2014	49	EST	Daniel Nunes	Encanador	2013/2014	01/12 a 30/12/2014	[ ] Sim [ x ] Não
409/2014	79	EST	Felipe David da Cruz	Leiturista	2013/2014	01/12 a 30/12/2014	[ ] Sim [ x ] Não
424/2014	25	EST	Márcio Cunha de Oliveira	Encanador	2013/2014	01/01 a 30/01/2015	[ ] Sim [ x ] Não
425/2014	57	EST	Aline de Azevedo Lira	Técnico em Edificações	2013/2014	01/01 a 20/01/2015	[ x ] Sim [ ] Não
426/2014	41	CEL	José Silva de Assumpção	Operador de ETA/ETE	2013/2014	01/01 a 30/01/2015	[ ] Sim [ x ] Não
432/2014	37	EST	Valdeli Deodato Duarte	Operador de ETA/ETE	2013/2014	01/01 a 30/01/2015	[ ] Sim [ x ] Não
433/2014	81	COM	Eliezer Crispim Pinto	Presidente	2013/2014	11/01 a 30/01/2015	[ x ] Sim [ ] Não

**Anexo 3**  
**(PORTARIA Nº. 038/2015/AC)**

PROCESSO	MATR	SITUAÇÃO	NOME	CARGO	P. AQUISITIVO	DIAS DE FÉRIAS	ABONO
39/2015	27	EST	Rieles Nei Pires de Souza	Agente Administrativo	2013/2014	11/03 a 30/03/2015	[ x ]Sim [ ]Não
40/2015	10	EST	Valmir Costa	Operador de ETA/ETE	2014/2015	01/03 a 30/03/2015	[ ]Sim [ x ]Não
41/2015	70	EST	Francisco Rodrigues Martins Filho	Motorista	2013/2014	11/03 a 30/03/2015	[ x ]Sim [ ]Não
42/2015	87	COM	Laila Pedro Manhães	Vice Presidente	2013/2014	11/03 a 30/03/2015	[ x ]Sim [ ]Não
66/2015	13	EST	Alexandre de Oliveira Pinto	Leiturista	2013/2014	01/04 a 30/04/2015	[ ]Sim [ x ]Não
67/2015	40	EST	Paulo Roberto do Nascimento	Encanador	2013/2014	01/04 a 30/04/2015	[ ]Sim [ x ]Não
68/2015	24	EST	Paulo Roberto Gomes Batista	Ajudante Operacional	2014/2015	01/04 a 30/04/2015	[ ]Sim [ x ]Não
69/2015	47	EST	Josué de Moura dos Santos	Agente Administrativo	2014/2015	11/04 a 30/04/2015	[ x ]Sim [ ]Não
70/2015	14	CEL	Márcio Peixoto Mesquita	Operador de ETA/ETE	2013/2014	01/04 a 30/04/2015	[ ]Sim [ x ]Não
85/2015	17	EST	Hermes Luis Bastos da Silva	Técnico em Contabilidade	2013/2014	11/05 a 30/05/2015	[ x ]Sim [ ]Não
86/2015	84	COM	Juarez Fernandes	Assessor Operacional	2014/2015	01/05 a 30/05/2015	[ ]Sim [ x ]Não
87/2015	9	EST	Gildo Gonçalves Muzy	Encanador	2014/2015	01/05 a 30/05/2015	[ ]Sim [ x ]Não
88/2015	64	EST	Dario Rodrigues Machado	Operador de ETA/ETE	2013/2014	01/05 a 30/05/2015	[ ]Sim [ x ]Não
181/2015	70	EST	Francisco Rodrigues Martins Filho	Motorista	2014/2015	11/08 a 09/09/2015	[ ]Sim [ x ]Não
189/2015	48	EST	Arnaldo Toledo Cunha	Leiturista	2014/2015	11/09 a 30/09/2015	[ x ]Sim [ ]Não
190/2015	7	CEL	Manoel Silva Ferreira	Operador de ETA/ETE	2014/2015	01/09 a 30/09/2015	[ ]Sim [ x ]Não
192/2015	32	EST	Heldon Barros da Costa	Operador de ETA/ETE	2013/2014	01/09 a 30/09/2015	[ ]Sim [ x ]Não
236/2015	78	EST	Ana Maria Silva do Nascimento	Agente Administrativo	2014/2015	01/11 a 30/11/2015	[ ]Sim [ x ]Não
254/2015	5	EST	José Ferreira de Souza	Vigia	2013/2014	01/12 a 30/12/2015	[ ]Sim [ x ]Não
255/2015	49	EST	Daniel Nunes	Encanador	2014/2015	01/12 a 30/12/2015	[ ]Sim [ x ]Não
107/2015	62	EST	Fábio Klem Mafort	Encanador	2014/2015	01/06 a 30/06/2015	[ ]Sim [ x ]Não
164/2015	19	EST	Gilmar Rocha dos Santos	Encanador	2014/2015	11/08 a 30/08/2015	[ x ]Sim [ ]Não
256/2015	69	EST	Jeferson de Souza Silva	Operador de ETA/ETE	2014/2015	01/12 a 30/12/2015	[ ]Sim [ x ]Não
123/2015	18	EST	Gilberto Manguera Domingues	Leiturista	2014/2015	01/07 a 30/07/2015	[ ]Sim [ x ]Não

**ELIEZER CRISPIM PINTO**  
Presidente do Águas de Casimiro  
Portaria nº 1522/2013

**PORTARIA N.º 107/2015**

“Dispõe sobre a retificação do benefício de Pensão por Morte concedido a Sra. LUZIA TEIXEIRA DA SILVA.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 40, §7º, da Constituição Federal, combinado com Art. 21, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal, Art. 179 da Lei Municipal n.º 365/96, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do ex-servidor Sr. SAMUEL GOMES DA SILVA, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/APOSENTADO, matrícula nº 576, referência “02”, lotado no IPREV-CA/INATIVOS, em favor da Sra. **LUZIA TEIXEIRA DA SILVA**, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2007.07.0002P**, a partir da data de seu falecimento, até posterior deliberação, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Proventos Proporcionais 10/35	108,00	1.296,00
Complemento Salarial	272,00	3.264,00
Triênio	56,70	680,40
Valor Total do Provento	436,70	5.240,40

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 14 de dezembro de 2015.

**VERA BEZERRA CAMPOS**  
Diretora Presidente do IPREV-CA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N.º 039/2015/AC**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria nº 1522/2013, de 22 de Outubro de 2013 e prerrogativas previstas na Lei Municipal nº 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 69, da Lei nº 1092/2006.

Considerando a necessidade de cumprimento do princípio da transparência em atenção aos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Considerando a intempestividade em decorrência da ausência de publicação das concessões de licenças prêmios concedidas nos anos de 2013, 2014 e 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a concessão de licenças prêmios dos servidores abaixo relacionados na forma do Anexo único.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 16 de dezembro de 2015.

**ELIEZER CRISPIM PINTO**  
Presidente do Águas de Casimiro  
Portaria nº 1522/2013

Anexo Único  
**(PORTARIA N.º 039/2015/AC)**

PROCESSO	MATR	SITUAÇÃO	NOME	CARGO	P. AQUISITIVO
200/2013	63	EST	Josélia Gonçalves Marinho Azeredo	Técnico em Contabilidade	01/07/2008 a 30/06/2013
014/2014	64	EST	Dario Rodrigues Machado	Operador de ETA/ETE	01/08/2008 a 31/07/2013
108/2014	47	EST	Josué de Moura dos Santos	Agente Administrativo	02/02/2009 a 01/02/2014
147/2014	49	EST	Daniel Nunes	Encanador	02/02/2009 a 01/02/2014
304/2014	48	EST	Arnaldo Toledo Cunha	Leiturista	02/02/2009 a 01/02/2014
221/2014	69	EST	Jeferson de Souza Silva	Operador de ETA/ETE	08/04/2009 a 07/04/2014
305/2014	17	EST	Hermes Luis Bastos da Silva	Técnico em Contabilidade	10/03/2005 a 09/03/2010
394/2014	71	EST	Erli Costa Rodrigues	Operador de ETA/ETE	21/09/2009 a 20/09/2014
021/2015	35	EST	Jonadab da Silva Daudt	Encanador	10/03/2010 a 09/03/2015
022/2015	19	EST	Gilmar Rocha dos Santos	Encanador	10/03/2010 a 09/03/2015
055/2015	27	EST	Rieles Nei Pires de Souza	Agente Administrativo	10/03/2010 a 09/10/2015

**ELIEZER CRISPIM PINTO**  
Presidente do Águas de Casimiro  
Portaria nº 1522/2013